



LEI N° 1.158/07

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º.1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, visando a Manutenção do Programa Bolsa Família, conforme portaria n.º. 360/05 de 12/07/2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

06.08.243.0012.2.116 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
4.4.9.0.52.30.00 – Máquinas e Equipamentos Energéticos	R\$2.000,00
4.4.9.0.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados.....	R\$8.000,00
4.4.9.0.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica.....	R\$26.500,00
3.3.9.0.30.01.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$2.000,00
3.3.9.0.30.16.00 – Material de Expediente	R\$ 750,00
3.3.9.0.30.17.00 – Material de Processamento de dados.....	R\$ 750,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso.

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente à portaria n.º. 360/05 de 12.07.2005, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 04 de abril de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal